

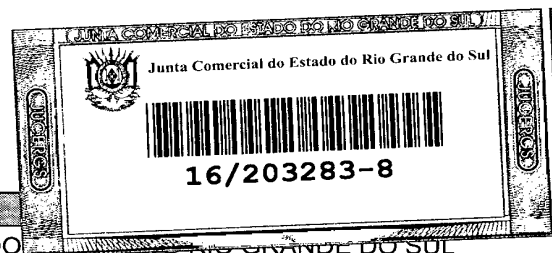
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2016 SOB Nº: 43600202751

Protocolo: 16/203283-8, DE 19/07/2016

ESTAFACIL ESTACIONAMENTOS
EIRELICLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ESTAFACIL ESTACIONAMENTOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600756601

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS

Local

Nome: DIEGO SILVA

Telefone de Contato: (51) 3479-2114

Assinatura: *[Signature]***18 Julho 2016**

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

26 JUL. 2016

Data

[Signature]
Ana Paula M. Queiroz
Vogal JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS 35351694 - 0000007608009

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESTAFACIL ESTACIONAMENTOS EIRELI

DIEGO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro(a), data de nascimento 17/11/1983, nº do CPF 000.736.080-09, documento de identidade 1089222499, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA SEPE TIARAJU, número 105, bairro / distrito CENTRO, município CANOAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.010-210 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ESTAFACIL ESTACIONAMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ESTAFACIL RIACHUELO.

Cláusula Segunda - O objeto será ESTACIONAMENTO DE VEICULOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA RIACHUELO, número 841, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.010-272.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 18/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PORTO ALEGRE, 18 de Julho de 2016.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESTAFACIL ESTACIONAMENTOS
EIRELI



DIEGO SILVA
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2016 SOB Nº: 43600202751

Protocolo: 16/203283-8, DE 19/07/2016

ESTAFACIL ESTACIONAMENTOS
EIRELI



CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

